



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO**

Abril/2026.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, visando à pavimentação em calçamento com pedras irregulares na Estrada Geral Linha Zandoná, localizada no interior do Município de São Pedro das Missões – RS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do presente processo.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade da Estrada Geral Linha Zandoná, localizada no interior do Município de São Pedro das Missões/RS. Atualmente, a via não possui pavimentação, o que ocasiona dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos, devido à formação de lama, valas e buracos provocados pela ação das enxurradas. Em períodos de estiagem, a poeira gerada pelo tráfego de veículos também impacta negativamente a qualidade de vida dos moradores da localidade. A estrada é utilizada pela população local e pelo setor produtivo rural, sendo importante para o deslocamento de moradores e para o escoamento da produção agrícola da região. Além disso, a via realiza ligação com o acesso à rodovia BR-386, importante eixo de circulação regional. Dessa forma, a execução da pavimentação com pedras irregulares contribuirá para melhorar as condições de mobilidade, segurança e acessibilidade da via, promovendo melhores condições de tráfego, redução de poeira e lama, bem como o desenvolvimento econômico e social do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, visando à pavimentação em calçamento com pedras irregulares na Estrada Geral Linha Zandoná, localizada no interior do Município de São Pedro das Missões – RS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do presente processo.	<b>R\$ 2.102.627,52.</b>

**3. METODOLOGIA/REQUISITOS**

**3.1. Forma de Execução dos Serviços**

A execução dos serviços deverá seguir integralmente o disposto no Memorial Descritivo, no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, documentos técnicos que detalham a sequência e os prazos das atividades, os métodos construtivos, os materiais a serem empregados e os critérios de medição da obra.

A CONTRATADA deverá empregar técnicas e procedimentos compatíveis com o objeto da contratação, obedecendo às normas técnicas da ABNT, às legislações vigentes e às boas práticas da engenharia civil, de modo a garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade da pavimentação executada, bem como o adequado funcionamento da infraestrutura implantada.

Deverão ainda ser observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como todas as normas aplicáveis à execução de obras públicas.

**3.2. Qualificação Técnica**

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**3.2.1. Qualificação técnico-operacional:**

a) prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto;

a.1) No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**3.2.2. Qualificação técnico-profissional:**

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante.

Observação: Para as empresas que possuam registro em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de outra jurisdição, será exigida a apresentação de visto junto ao CREA-RS, previamente à assinatura do contrato e ao início da execução dos serviços, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e demais normas aplicáveis.

Quanto ao responsável técnico que possua registro em CREA de outro Estado, deverá ser providenciado o respectivo visto junto ao CREA/RS, em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194/1966 e na Resolução CONFEA nº 1.007/2003.

b) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra, que conhece o local, bem como, suas eventuais particularidades e que não tem interesse em realizar a visita ao local da obra, desistindo de qualquer reclamação posterior envolvendo quesitos passíveis de análises nesta visita.

**b.1)** Não serão permitidos acréscimos pecuniários aos contratos em razão de peculiaridades que deveriam ter sido observados na visita técnica, independentemente de a empresa ter ou não realizado a visita.

**b.2)** A visita será realizada até o terceiro dia útil anterior à realização da licitação, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, sendo agendada de acordo com a disponibilidade do engenheiro, com, no mínimo, um dia de antecedência, junto ao Setor de Engenharia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

c) Comprovação de aptidão para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, de natureza técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do(s) profissional(is) responsável(is), emitida(s) pelo CREA competente ou com visto para o Estado do Rio Grande do Sul.

Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, relativos à execução de obras de pavimentação viária, incluindo, entre outros, os seguintes serviços:

- Execução de obras de pavimentação viária;
- Pavimentação em calçamento com pedras irregulares, paralelepípedos ou similares;
- Execução de meio-fio, guias e sarjetas;
- Serviços de regularização, conformação e compactação de subleito;
- Serviços correlatos e compatíveis com obras de pavimentação.

**c.1.)** No caso de apresentação de atestado vinculado a profissional que figure em mais de uma licitante, será considerado válido aquele que comprovar o efetivo vínculo do profissional com a empresa licitante na data da apresentação da proposta.

**c.2) Não serão aceitos atestados de obra inacabada ou executada parcialmente.**

d) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:

**d.1)** Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

**d.2)** No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório.

**3.2.3** Declaração de que a empresa atenderá integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial à NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e à NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), bem como às demais normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.

**3.2.4** Durante a execução da obra, os profissionais indicados para fins de comprovação da qualificação técnica deverão acompanhar e participar dos serviços, podendo ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovados pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.  
**3.2.5** A análise da qualificação técnica das licitantes será realizada pelo setor técnico competente da Administração Municipal.

**4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 08**  
**Pavimentação de Vias Vicinais - 1060**  
**Obras e Instalações - 4490.51.00.00.00**

**5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**São Pedro das Missões/RS, 30 de março de 2026.**

---

**Eduardo Stein Westphalen**  
**Secretaria Municipal de Obras**